



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **21/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **21/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **364.827,28 €** com reforço de **0,00 €** no total de **364.827,28 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **28** = (titulares) **23** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **25**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **140**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A – Redução de pendência dos processos antigos; B – Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos.; C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência; D – As diligências devem ser agendadas nos prazos legais; E – Redução da materialização dos processos; F – Mais uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; G – Regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final (destino); H - Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; I – Regularização e remessa ao arquivo de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

todos os processos que aguardem a prática desse acto.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos foram cumpridos nos J1, J2 e J3 do juízos central cível, J1, J2 e J3 do central criminal, J1 da instrução criminal, J1 do trabalho, J1, J2 e J3 do comércio, J1 e J2 de execução, J1, J2 e J3 de família e menores, J1, J2 e J3 do local criminal do Funchal, J1 e J2 do local cível do Funchal, J1 do local criminal de Santa Cruz, J1 do local cível de Santa Cruz, J1 de competência genérica de Ponta do Sol e J1 de competência genérica de Porto Santo). Menos pendências e decisões proferidas no tempo legal. Mesmo nas jurisdições em que a taxa de resolução anda perto dos 100% - penal, laboral, tutelar e instrução criminal - a duração média dos processos ficou dentro dos objectivos e as diligências, julgamentos e decisões foram realizadas e proferidas nos prazos legais. Do exposto decorre que apenas no J3 do juízo local cível do Funchal não foram cumpridos os objectivos processuais, o que lamentamos, com aumento de pendências, decisões em regra proferidas para além do tempo razoável e acumulação de atrasos perfeitamente evitáveis face ao que é exigível (a pendência processual não é excessiva e é pouca a complexidade processual, em termos gerais, de um juízo local cível). Deve destacar-se a elevada taxa de resolução da jurisdição de execuções (223,11%). Também é de notar que em todas as restantes jurisdições o número de processos entrados ao longo do ano é maior do que o pendente no início do ano, o que significa que, em regra, os processos pendentes no final do ano são os entrados em 2019 ou no segundo semestre de 2018.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	15.049	2.566	5.725	11.890	223,11%	262,86%	32,50%
	Outras	4.838	4.091	5.337	3.592	130,46%	90,65%	59,77%
Penal		785	1.903	1.868	820	98,16%	42,02%	69,49%
Laboral		672	619	633	658	102,26%	106,16%	49,03%
Tutelar		839	1.296	1.280	855	98,77%	65,55%	59,95%
Instrução Criminal		57	1.760	1.720	97	97,73%	3,31%	94,66%
Total		22.240	12.235	16.563	17.912	135,37%	134,28%	48,04%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	21.792	2.611	6.594	17.809	252,55%	330,48%	27,02%
	Outras	8.528	4.143	5.654	7.017	136,47%	150,83%	44,62%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	3.409	1.921	2.173	3.157	113,12%	156,88%	40,77%
Laboral	994	623	793	824	127,29%	125,35%	49,04%
Tutelar	2.411	1.369	1.366	2.414	99,78%	176,50%	36,14%
Instrução Criminal	103	1.760	1.741	122	98,92%	5,92%	93,45%
Total	37.237	12.427	18.321	31.343	147,43%	203,25%	36,89%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Alargamento da afectação de uma Senhora Juíza do quadro complementar aos julgamentos dos processos sumários do juízo com competência genérica de Ponta do Sol; Afectação de uma Senhora Juíza Auxiliar, a partir de 23 de Abril, ao juízo cível de Santa Cruz, em acumulação com as suas funções de auxiliar no juízo do trabalho; actualização do despacho genérico de substituição dos juizes do tribunal judicial da comarca da Madeira; afectação da Senhora Juíza do Porto Santo aos processos de natureza urgente titulados pela Senhora Juíza do J1 do juízo de execução do Funchal, por absentismo previsível entre 13.05.2019 a 13.06.2013 (voltou antes ao serviço). Quanto às medidas tomadas pelo conselho de gestão relativas a oficiais de justiça, há a considerar: em Setembro, a afectação de oficiais de justiça a unidades processuais em função das transferências, promoções e mobilidade interna resultantes do movimento de Verão; em Outubro houve mobilidade interna de escrivães-auxiliares entre os J1 e J2 do juízo de família e menores e os J1 e J2 do juízo local cível do Funchal; finalmente, já em Dezembro, uma escrivã-adjunta veio da procuradoria de família e menores para o J3 do juízo de família e menores. Todas as restantes medidas de gestão (conselho de gestão) deste ano foram relativas às unidades processuais do Ministério Público.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Foi melhorada a sinalética no palácio da justiça do Funchal, onde estão instalados os juízos do comércio, execução, instrução criminal, família e menores, cível local e criminal local do Funchal. Nos 1.º e 3.º andares do Edifício 2000, no Funchal, onde estão os juízos centrais cível, criminal e trabalho do Funchal, está quase concluído o novo sistema de anti-intrusão e adjudicada a total renovação do sistema de ar condicionado. As obras de manutenção são asseguradas pelo condomínio, suportando a Comarca as quantias de 1600 € e 1600 €, respectivamente pelo 1.º e 3.º andares. As instalações no Funchal têm todas as condições. O edifício dos juízos locais de Santa Cruz apresenta acentuada degradação em sede de infiltração de águas pluviais,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

problemas de esgotos e canalização, que a Câmara Municipal vai pontualmente ajudando a superar. Ainda em Santa Cruz está quase concluído o novo sistema de anti-intrusão e está adjudicado, para iniciar no 1.º semestre de 2020, a renovação de todo o sistema eléctrico e o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. Continua a aguardar-se a saída da esquadra da PSP e da junta de freguesia de Santa Cruz do edifício do tribunal. Estão já adjudicadas, para iniciar no 1.º semestre de 2020, significativas obras no palácio da justiça de Ponta do Sol, para reparar as diversas e graves patologias identificadas numa vistoria de Julho de 2018. Será também instalado um novo sistema de anti-intrusão e o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. Está construído e em plena utilização o armazém para albergar veículos apreendidos, em São Martinho, no Funchal. No juízo de competência genérica do Porto Santo está quase concluído o sistema de anti-intrusão e adjudicadas as obras para o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. No juízo de proximidade de São Vicente, a respectiva Câmara Municipal ajuda nas pequenas obras de manutenção, o mesmo sucedendo, diga-se, com a CM do Porto Santo relativamente ao equipamento da justiça naquela Ilha.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

[Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.](#)

Para 2020 espera-se a conclusão de importantes melhoramentos na comarca da Madeira. Teremos todos os edifícios com sistemas de anti-intrusão e com acesso facilitado a pessoas com dificuldades de locomoção. O palácio da justiça de Ponta do Sol será substancialmente melhorado e renovado. Esta gestão da comarca termina o seu mandato em meados deste novo ano, ficando apenas por assegurar, em matéria de equipamentos, a saída da PSP e da junta de freguesia do palácio da justiça de Santa Cruz, factos que, por envolver entidades alheias à justiça, escapa à acção da Comarca. Só depois destas saídas será possível proceder a substanciais obras de melhoramento e renovação do palácio da justiça de Santa Cruz. Assim, e face ao exposto, inexistem quaisquer novas propostas da gestão da comarca. Relativamente aos recursos humanos, não há falta de juizes, sendo necessários cerca de 10 oficiais de justiça (escrivães adjuntos). O início deste mês de Janeiro traz-nos uma nova funcionária Informática, que muita falta tem feito na Comarca. Finalmente, quanto ao material e consumíveis, sobretudo informáticos, o Senhor Administrador Judiciário vai garantindo o seu fornecimento.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em Setembro de 2014 – instalação da comarca da Madeira -, estavam pendentes 35.015 processos (a estatística tida em conta será sempre a denominada oficial, ou seja, de processos sem decisão). No final deste ano de 2019 restam 17.912 % (redução de cerca de 50% na pendência). Está já atingido o objectivo da gestão da comarca, que era o de chegar ao fim deste segundo e último mandato (que terminará a meados do 1.º semestre de 2020) – com cerca de 17.000/18.000 processos pendentes, pouco acima do número de processos que entra anualmente. Como a pendência em 1.ª instância se situa em média nos 12/15 meses, dificilmente se



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

conseguirá baixar da pendência de 17.000/18.000 processos. O objectivo agora é chegar ao Verão muito perto dos 17.000 processos. Só neste semestre o número de processos findos superou em 4328 o número de entrados. A desmaterialização é quase plena na área cível e todos os juízes da comarca utilizam o denominado VPN (trabalhar electronicamente a partir de casa). Já estão na comarca os novos monitores para serem instalados nas salas de audiências (a instalação aguarda a chegada da nova técnica informática), assim permitindo um melhor seguimento do processo electrónico. O factor humano é elemento essencial na actividade judicial. É importante a estabilidade dos juízes, daí que se veja com satisfação o aumento, ocorrido em 2019, dos quadros dos juízos de execução e do comércio, juízos que correspondem a 70% do volume processual da comarca. Também é de notar que é cada vez menor a alteração de juízes, factor acrescido para a verificada estabilidade. Quanto aos oficiais de justiça da comarca, perturba saber que 45.09% tem mais de 50 anos de idade. A comarca necessita de renovar o quadro de oficiais de justiça nas categorias de topo, sendo que, ao nível dos escrivães auxiliares, com a entrada na Comarca de jovens madeirenses, tem-se verificado tal desejado rejuvenescimento.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

